

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

RELAÇÕES SINDICAIS

Pelo presente instrumento, de um lado, representando a categoria econômica, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN**, o Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, o Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe, o Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, o Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Sindicato dos Bancos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, por seus Presidentes, e, de outro lado, representando a categoria profissional, **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF**, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados da Bahia e Sergipe - **FEEB BA/SE**, o Sindicato dos Bancários da Bahia, o Sindicato dos Bancários e Financiários de Camaçari, o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores no Sistema Financeiro do Extremo Sul da Bahia, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Feira de Santana, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ilhéus, o Sindicato dos Bancários de Irecê e Região, o Sindicato dos Bancários de Itabuna e Região, o Sindicato dos Empregados nos Estabelecimentos Bancários de Jacobina e Região, o Sindicato dos Bancários de Jequié e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juazeiro e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Oeste da Bahia e Região, o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras e de Crédito de Vitória da Conquista e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Sergipe, a Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Minas Gerais - **FETRAFI-MG/CUT**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Divinópolis e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Teófilo Otoni e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberaba, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas-SRRF, a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte - **FETEC-CUT/CN**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado do Amapá, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, o Sinicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do

Município de Campo Grande-MS e Região, o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Região-MS, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barra do Garças e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rondonópolis, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Pará, o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Roraima, a Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste - **FETRAFI NE**, o Sindicato dos Bancários e Financiários de Alagoas, o Sind dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Cariri, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado da Paraíba, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campina Grande e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários no Estado do Piauí, a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Paraná - **FETEC-PR**, o Sindicato de Empregados em Estabelecimentos Bancários de Apucarana, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Arapoti e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Mourão, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários em Cornélio Procopio, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários de Curitiba e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarapuava, o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Estabelecimentos Bancários e Similares ou Conexos de Londrina e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaíba, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Toledo, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, a Federação dos/as Trabalhadores/as do Ramo Financeiro dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo - **FETRAFI RJ/ES**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre-Sai, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, Sindicato dos Bancários e dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Campos dos Goytacazes e Região, o Sindicato dos Bancários e dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Teresópolis, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Nova Friburgo, Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro da Baixada Fluminense, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Rios, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Angra dos Reis, Itaguaí, Seropédica, Mangaratiba e

Paraty, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo, a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul - **FETRAFI-RS**, o SEEB de alegrete e região, Sindicato dos Bancários de Bagé e Região, SEEB Bento Gonçalves, SEEB de Camaquã, SEEB de Carazinho, SEEB de Caxias do Sul, SEEB de Cruz Alta, SEEB de Erechim e Região, SEEB de Frederico Westphalen, SEEB de Guaporé, SEEB de Horizontina, SEEB de Ijuí, SITRAFI de Lajeado, Sindicato dos Bancários do Litoral Norte/RS, SEEB de Nova Prata e Região, Sindicato dos Bancários e Financiários de Novo Hamburgo e Região, SEEB de Passo Fundo, SEEB de Pelotas, SEEB de Rio Grande, SEEB de Rio Pardo, Butiá, Minas do Leão e Pantano Grande, SEEB de Rosário do Sul, Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região, SEEB de Santa Maria e Região, SEEB de Santa Rosa, SEEB de Santo Ângelo, SEEB de São Borja, SEEB São Gabriel, SEEB de São Luiz Gonzaga, SEEB de Sant'ana do Livramento, SEEB de Santiago, SEEB de São Leopoldo, SEEB de Soledade e Região, SEEB de Vacaria, SBF do Vale do Caí, SEEB de Vale Paranhana, a Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina - **FETRAFI-SC**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araranguá e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Chapecó e Xanxerê, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Concórdia e Região, o Sindicato dos Bancários e Financiários de Criciúma e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joaçaba e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Crédito de São Miguel do Oeste e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Videira, a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de São Paulo - **FETEC-SP**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiros de Barretos e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bragança Paulista, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Catanduva e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiaí e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Limeira, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Biritiba Mirim e Salesópolis, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários de Presidente Prudente, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubaté e Região, e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários do Vale do Ribeira, por seus Presidentes e por seu Advogado Jefferson Martins

de Oliveira - OAB/SP 141.537-B, celebram Convenção Coletiva de Trabalho, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - NEGOCIAÇÃO DE NORMAS COLETIVAS

Há quase 30 (trinta) anos a negociação coletiva de trabalho, prevista no art. 8º da Constituição Federal, é realizada nas seguintes modalidades:

- a) com abrangência nacional e uniforme para todo o setor bancário;
- b) com abrangência nacional e uniforme para cada banco, quando é o caso; e
- c) com abrangência estadual, municipal ou por estabelecimento para cada banco, quando é o caso.

Parágrafo primeiro - Dentre as negociações de âmbito nacional para todo o setor destacam-se a Convenção Coletiva de Trabalho na data-base e a Convenção Coletiva de Trabalho de participação dos empregados nos lucros ou resultados dos bancos.

Parágrafo segundo - As negociações com abrangência nacional e setorial, da parte das entidades sindicais profissionais, são realizadas por uma comissão de líderes sindicais, composta por representantes da confederação, federações e sindicatos e, da parte das entidades sindicais representativas da categoria econômica, pela Comissão de Negociações da FENABAN.

CLÁUSULA 2ª - NEGOCIAÇÃO NACIONAL PERMANENTE

A negociação permanente, por meio das comissões nacionais, foi introduzida há mais de 20 anos e tem promovido, a seu tempo, a proteção e a melhoria das relações de trabalho, através da promoção e análise de informações, permitindo o esclarecimento de práticas, prevenção e modificação de procedimentos, sempre com foco na evolução das relações de trabalho, com base na autonomia coletiva da vontade.

A negociação formal, permanente e nacional, entre as entidades sindicais da categoria profissional e econômica, está organizada através das seguintes comissões e grupo de trabalho:

- a) Comissão Bipartite de Saúde no Trabalho;
- b) Comissão Bipartite de Segurança Bancária;

- c) Comissão Bipartite de Diversidade;
- d) Comissão Bipartite para Prevenção de Conflitos; e
- e) Grupo de Trabalho Bipartite sobre Relações Sindicais.

Parágrafo primeiro - A negociação coletiva permanente relacionada a temas de saúde teve início com a Comissão Paritária de Política sobre AIDS, constituída nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 1992/1993. Já a Convenção Coletiva de Trabalho 1995/1996 reconheceu a necessidade de ampliação da análise de temas de saúde, resultando na constituição da Comissão Bipartite de Saúde no Trabalho, mantida nos instrumentos subsequentes. Assim, a Comissão Paritária de Política sobre AIDS está incorporada pela Comissão Bipartite de Saúde no Trabalho.

Parágrafo segundo - A Comissão Bipartite de Segurança Bancária foi constituída nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 1991/1992 e mantida nos instrumentos subsequentes.

Parágrafo terceiro - A Comissão Bipartite de Diversidade, anteriormente denominada de Igualdade de Oportunidades, foi constituída nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2001/2002 e mantida nos instrumentos subsequentes.

- a) a Comissão Bipartite de Diversidade desenvolve propostas de orientação a empregados, gestores e empregadores no sentido de prevenir eventuais situações que poderiam ser compreendidos como atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho e na sociedade de forma geral. Esta comissão realiza reuniões para o acompanhamento do Programa de Valorização da Diversidade; e
- b) o Programa FEBRABAN de Valorização da Diversidade no Setor Bancário e o Programa FEBRABAN de Capacitação Profissional e Inclusão Social de Pessoas com Deficiência do Setor Bancário servem de premissa para a orientação dos bancos na implementação de suas ações, de acordo com as diretrizes e planos de ação definidos ou que vierem a ser adotados no Programa.

Parágrafo quarto - A Comissão Bipartite para Prevenção de Conflitos tem por finalidade o acompanhamento e eventual aperfeiçoamento do mecanismo de prevenção.

Parágrafo quinto - O Grupo de Trabalho Bipartite sobre Relações Sindicais será constituído em razão da presente Convenção Coletiva de Trabalho. Terá caráter transitório e duração até o final da vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por finalidade sanar as dúvidas que venham surgir na aplicação das normas coletivas atinentes

às relações sindicais, bem como, quando necessário, encaminhar recomendações às comissões que representam as categorias profissional e econômica nas negociações de âmbito nacional.

Parágrafo sexto - As partes estabelecem que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, fixarão calendário de reuniões trimestrais das comissões e grupos acima relacionados.

CLÁUSULA 3ª - RECONHECIMENTO DAS PARTES

As partes reconhecem a representatividade, legitimidade e regularidade dos registros das entidades que negociaram este instrumento coletivo de trabalho, listadas no Anexo I, pelos seguintes motivos:

- a) dificuldades técnicas enfrentadas para registro e atualização de dados junto ao Cadastro Nacional das Entidades Sindicais - CNES da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- b) suporte na autonomia constitucional das entidades sindicais;
- c) amparo no princípio da boa-fé; e
- d) reconhecimento recíproco entre as partes que negociam há mais de 20 anos as Convenções Coletivas de Trabalho.

CLÁUSULA 4ª - MANDATO DA DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL

As partes reconhecem, inclusive juridicamente, a duração máxima de 4 (quatro) anos para o mandato de diretoria das entidades sindicais da categoria profissional e econômica, que participam deste instrumento coletivo de trabalho.

Parágrafo primeiro - É vedado o aumento da duração máxima do mandato de diretoria de entidade sindical, através de Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo segundo - Como regra de transição, as partes reconhecem a duração atual dos mandatos de diretoria superiores a 4 (quatro) anos, iniciados até 1º.12.2018, até o término da vigência dos mesmos.

CLÁUSULA 5ª - MUNICÍPIOS COM MAIS DE UMA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

As partes reconhecem as entidades sindicais listadas no Anexo II, como representantes dos municípios que constam do registro no Cadastro Nacional das Entidades Sindicais - CNES da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, como representados por mais de uma entidade.

Parágrafo único - A comissão de negociação representativa da categoria profissional informará, até o dia 12.09.2020, qual entidade sindical representa a base territorial, com relação aos municípios presentes na lista, que ainda não tiveram a indicação da entidade sindical representativa. Havendo controvérsia judicializada, o banco efetuará nos autos o depósito judicial da contribuição negocial.

CLÁUSULA 6ª - ESTABILIDADE DO DIRIGENTE SINDICAL

É assegurada a estabilidade provisória, aos empregados dirigentes do sindicato profissional signatário desta Convenção Coletiva de Trabalho, conforme Anexo III, não podendo ser ultrapassada a quantidade de dirigentes deste Anexo, por entidade sindical, respeitados os limites previstos na tabela abaixo:

Empregados do Setor na Base Territorial	Número de Dirigentes	Empregados do Setor na Base Territorial	Número de Dirigentes
Acima de 128.000	88	2.001 a 4.000	43
64.001 a 128.000	0	1.001 a 2.000	36
32.001 a 64.000	0	501 a 1.000	29
16.001 a 32.000	70	251 a 500	22
8.001 a 16.000	66	001 a 250	19
4.001 a 8.000	56		

Parágrafo primeiro - Após a aplicação da regra de transição prevista nesta cláusula, o número de dirigentes de sindicatos profissionais será limitado ao número atual, quando inferior ao limite previsto na tabela acima, e, se superior, deverá ser reduzido até os limites acima previstos.

Parágrafo segundo - A comissão de negociação representativa da categoria profissional, através da CONTRAF, enviará à comissão de negociação representativa da categoria econômica, através da FENABAN, até o dia 30.09.2020, ofício relacionando até 380 (trezentos e oitenta) dirigentes de federações ou confederação, que terão estabilidade,

desde que listados no Anexo III, sendo que tal quantidade de dirigentes se somará à prevista na tabela acima.

Parágrafo terceiro - O número de dirigentes sindicais de categoria profissional com estabilidade provisória prevista nesta cláusula terá distribuição entre os bancos estabelecidos na base territorial da entidade sindical profissional.

Parágrafo quarto - Para a apuração da quantidade de dirigentes sindicais estáveis que embasou o processo de negociação coletiva, tomou-se como referência:

- a) dados disponibilizados ao público pelo antigo Ministério do Trabalho, por meio do Registro Anual de Informações Sociais - RAIS/2016;
- b) na apuração do número de empregados foram considerados os seguintes códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE (versão 2.0 Classe): 64.21-2 - Bancos Comerciais, 64.22-1 - Bancos Múltiplos com Carteira Comercial, 64.23-9 - Caixas Econômicas, 64.31-0 - Bancos Múltiplos sem Carteira Comercial e 64.32-8 - Bancos de Investimento; e
- c) a soma do total de municípios da base territorial declarada no Cadastro Nacional das Entidades Sindicais - CNES da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia. Nos municípios que constam no registro em mais de um sindicato profissional, o município foi considerado somente em uma entidade sindical, observado o disposto na cláusula terceira desta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo quinto - A estabilidade provisória beneficiará o dirigente sindical, até que complete 68 (sessenta e oito) anos de idade, desde que tenha adquirido o direito à aposentadoria.

Parágrafo sexto - Em caso de fusão de entidades sindicais, durante a vigência do instrumento coletivo, serão mantidas as estabilidades acordadas na assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, até o término de vigência da mesma.

Parágrafo sétimo - A estabilidade provisória prevista nesta cláusula é assegurada para a atuação exclusiva no exercício das atribuições de mandato, na respectiva entidade sindical.

Parágrafo oitavo - O número de dirigentes sindicais de entidade representativa de categoria profissional, com estabilidade provisória prevista nesta cláusula, substitui o número de dirigentes previsto na legislação trabalhista.

Parágrafo nono - Esta cláusula se aplica exclusivamente às entidades sindicais profissionais signatárias deste instrumento coletivo de trabalho, portanto, não se aplica às não signatárias.

Parágrafo dez - Segundo o entendimento da entidade sindical representativa da categoria econômica, aos sindicatos profissionais não signatários desta Convenção Coletiva de Trabalho, se aplica o limite previsto no artigo 543, § 3º, da CLT.

Parágrafo onze - O Anexo III desta Convenção Coletiva de Trabalho será atualizado para vigência a partir de 1º.10.2020, devendo constar as assinaturas da CONTRAF e da Comissão de Negociações da FENABAN, e, cada atualização posterior, somente será considerada válida quando assinadas pelo banco, entidade sindical, Comando Nacional dos Bancários por meio da CONTRAF e FENABAN.

Parágrafo doze - Como regra de transição, as partes estabelecem que:

- a) o limite de idade previsto no parágrafo quinto não será aplicado até o término da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, que se iniciará em 1º.09.2020;
- b) será assegurada a estabilidade provisória a todos dirigentes sindicais de sindicatos, federações e confederação, relacionados no Anexo III, até o dia 31.08.2020, ou até o final do mandato sindical, prevalecendo o que for mais benéfico, desde que tenha iniciado o mandato antes de 1º.12.2018; e
- c) um total de 102 (cento e dois) dirigentes sindicais poderá ser adicionalmente utilizado, entre 1º.09.2020 e 31.08.2025, pela comissão de negociação representativa da categoria profissional, através da CONTRAF.

CLÁUSULA 7ª - FREQUÊNCIA LIVRE ANUAL DE DIRIGENTE SINDICAL

A comissão de negociação representativa da categoria profissional, através da CONTRAF, indicará até 20% (vinte por cento) do número total de dirigentes de entidades sindicais, de cada banco, que terão frequência livre, desde que listados no Anexo III.

Parágrafo primeiro - A comissão de negociação representativa da categoria profissional, através da CONTRAF, será responsável pela indicação de substitutos à comissão de negociação representativa da categoria econômica, através da FENABAN, sempre que necessário.

Parágrafo segundo - A comissão nacional de negociação das entidades sindicais profissionais, através da CONTRAF, indicará à categoria econômica, através da FENABAN,

os nomes dos dirigentes liberados, os bancos com quem mantém vínculo empregatício, os estabelecimentos de lotação e o período de liberação para frequência livre, durante a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo terceiro - Esta cláusula se aplica às entidades sindicais profissionais signatárias deste instrumento coletivo, e, para a definição do número de dirigentes sindicais com possibilidade de frequência livre anual remunerada pelos bancos, considerou-se o histórico e o número de entidades que são parte desta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo quarto - Fica estipulado que a liberação prevista na presente cláusula é limitada a 1 (um) dirigente por agência bancária ou posto bancário.

Parágrafo quinto - A frequência livre anual remunerada beneficiará o dirigente sindical, até que complete 68 (sessenta e oito) anos de idade, desde que tenha adquirido o direito à aposentadoria.

Parágrafo sexto - A negociação entre entidade sindical e banco, que tenha como objeto a frequência livre anual remunerada de dirigente sindical, deve ser formalizada em Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência terá seu termo junto com a vigência deste instrumento coletivo. Cópias do instrumento coletivo devem ficar em poder das comissões nacionais de negociação coletiva, das categorias profissional e econômica, respectivamente, através da CONTRAF e da FENABAN.

Parágrafo sétimo - A remuneração pelo banco, como se o dirigente sindical estivesse efetivamente trabalhando, ocorrerá, nos termos da legislação vigente, inclusive durante as férias e em caso de ausências justificadas nos termos da lei, sendo que as comunicações destas situações serão de responsabilidade da entidade sindical.

Parágrafo oitavo - Os dirigentes sindicais beneficiados pela frequência livre anual gozarão os dias de férias anuais remuneradas nos termos da presente cláusula, sendo que a conversão de parte destas em abono pecuniário, nos termos do artigo 143 da CLT, será realizada após a comunicação, formal e prévia desta situação, pela entidade sindical.

Parágrafo nono - A modalidade de frequência livre prevista nesta cláusula é concedida para a atuação exclusiva no exercício das atribuições do mandato, na respectiva entidade sindical.

Parágrafo dez - O Anexo III desta Convenção Coletiva de Trabalho será atualizado, para vigência a partir de 1º.10.2020, devendo constar as assinaturas da CONTRAF e da Comissão de Negociações da FENABAN e cada atualização posterior somente será

considerada válida, quando assinadas pelo banco, entidade sindical, Comando Nacional dos Bancários por meio da CONTRAF e pela FENABAN.

Parágrafo onze - Como regra de transição, as partes estabelecem que:

- a) O limite de idade previsto no parágrafo quinto não será aplicado até o término da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, que se iniciará em 1º.09.2020; e
- b) Fica assegurada a frequência livre aos dirigentes sindicais que se encontram nesta condição, na data da assinatura deste instrumento coletivo de trabalho, reconhecendo-se o Anexo III, até que haja o cumprimento da cota de 20% (vinte por cento) prevista no *caput* desta cláusula, e negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, observada a data limite de 31.08.2022.

CLÁUSULA 8ª - FREQUÊNCIA LIVRE DE 3 DIAS DO DIRIGENTE SINDICAL

Os dirigentes de sindicato, federação ou confederação, não beneficiados pela cláusula de frequência livre anual de dirigente sindical, poderão ausentar-se do serviço, somente para participação em curso ou encontro sindical, até 3 (três) dias por ano, observada a limitação de 2 (duas) ausências simultâneas de empregados por estabelecimento, desde que pré-avisado o banco, por escrito, pelo respectiva entidade sindical, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo primeiro - A ausência nestas condições será considerada como dia trabalhado, com cumprimento integral da jornada diária de trabalho.

Parágrafo segundo - Se o dirigente sindical for parte da diretoria de mais de uma entidade sindical, somente terá direito à ausência anual de 3 (três) dias, prevista nesta cláusula, por uma das entidades, sendo vedada a acumulação do benefício.

Parágrafo terceiro - A negociação entre entidade sindical e banco, que tenha como objeto a frequência livre remunerada de 3 (três) dias ao ano, de dirigente sindical, deve ser formalizada em Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência terá seu termo junto com a vigência desta norma coletiva. Cópias do instrumento coletivo devem ser enviadas, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura, às comissões nacionais de negociação coletiva, das categorias profissional e econômica, respectivamente, através da CONTRAF e da FENABAN.

CLÁUSULA 9ª - SINDICALIZAÇÃO

Facilitar-se-á às entidades sindicais profissionais a realização de campanha de sindicalização, a cada 12 (doze) meses, em dia, local e horário previamente acordados com a direção do banco.

CLÁUSULA 10 - QUADRO DE AVISOS SINDICAL

Os bancos colocarão à disposição das entidades profissionais convenientes quadro para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria que serão encaminhados, previamente, ao setor competente do banco, para os devidos fins, incumbindo-se este da sua afixação dentro das vinte e quatro horas posteriores ao recebimento. Não serão permitidas matérias político-partidárias ou ofensivas a quem quer que seja.

CLÁUSULA 11 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Fica instituída e considera-se válida a contribuição negocial, com fundamento na Constituição Federal, expressamente fixada nesta Convenção Coletiva de Trabalho, aprovada em assembleias sindicais dos empregados, para custeio das entidades sindicais profissionais, em decorrência das negociações coletivas trabalhistas de data-base, a ser descontada pelos bancos nos contracheques dos empregados, nas folhas de pagamento referentes ao mês de setembro dos anos 2020 e 2021 - mês da data-base da categoria - na forma dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro - Os valores das contribuições previstas no *caput* desta cláusula correspondem a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do salário-básico vigente do empregado, acrescido da gratificação de função, de caixa e de compensador de cheques, e anuênios, se pagos no mês, com os limites mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sob a rubrica de "contribuição negocial".

Parágrafo segundo - Os valores descontados dos empregados serão distribuídos pelo banco entre as entidades, na proporção apresentada abaixo, e de acordo com a demonstração contida no ANEXO I - Lista de Representação e Contribuição Negocial:

- a) 70% (setenta por cento) para o sindicato respectivo;
- b) 15% (quinze por cento) para a federação respectiva; e
- c) 15% (quinze por cento) para a confederação respectiva, que permanecerá com 10% (dez por cento) do valor e repassará 5% (cinco por cento) para a central sindical à qual o sindicato estiver filiado.

Parágrafo terceiro - Não havendo indicação, no Anexo I, de filiação do sindicato a uma ou mais entidades de grau superior, o desconto da contribuição negocial dos empregados lotados na respectiva base de representação será proporcional, e não ocorrerá redistribuição do valor, observando-se, nestes casos, as seguintes condições:

- I. O banco não procederá ao desconto correspondente aos 15% (quinze por cento) previstos na alínea "b", caso não haja indicação de filiação do sindicato à federação; e
- II. O banco não procederá ao desconto correspondente aos 10% (dez por cento) previstos na alínea "c", caso não haja indicação de filiação do sindicato à confederação.

Parágrafo quarto - O banco não procederá ao desconto correspondente aos 5% (cinco por cento) previstos na alínea "c", caso não haja indicação de filiação do sindicato à central sindical.

Parágrafo quinto - Esta cláusula não se aplica ao empregado aprendiz a que se refere o art. 428, da CLT, pois, o trabalho do aprendiz é regulado por legislação específica, e não pela presente norma coletiva.

Parágrafo sexto - Os valores deverão ser creditados em favor das entidades sindicais profissionais, nas contas correntes indicadas no Anexo IV, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o desconto.

Parágrafo sétimo - As entidades sindicais profissionais declaram que mediante o presente ajuste se abstém de pleitear e cobrar a contribuição sindical ("imposto sindical"), prevista no art. 578 e seguintes da CLT, relativamente aos exercícios de 2021 e 2022.

CLÁUSULA 12 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Os bancos descontarão em folha de pagamento, mediante autorização prévia, expressa e individual do empregado, e com repasse pelo banco à entidade sindical, mensalidades associativas, com envio da relação dos associados que sofreram os descontos e em relação complementar, os nomes dos associados que tiveram o desconto interrompido naquele mês.

Parágrafo único - Os valores deverão ser creditados em favor das entidades sindicais profissionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o desconto.

CLÁUSULA 13 - PRIORIZAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

As partes ratificam que eventual judicialização das matérias atinentes às relações de trabalho deverá ser precedida, obrigatoriamente, de negociação coletiva.

Parágrafo único - A negociação coletiva prevista no *caput*, quaisquer que sejam as partes ou abrangência, deverão ser precedidas de ofício do Comando Nacional dos Bancários à FENABAN.

CLÁUSULA 14 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva de Trabalho sobre Relações Sindicais aplica-se às partes convenientes no âmbito territorial de suas representações. Aplica-se, ainda, a todos os empregados representados pelas entidades sindicais profissionais convenientes.

CLÁUSULA 15 - VIGÊNCIA

A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho sobre Relações Sindicais terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2022.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, ACRE, AMAZONAS, PARÁ, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

p/Procuração - SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE, o SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS, o SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DO CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ



Isaac Sidney Menezes Ferreira
Presidente



Adauto de Oliveira Duarte
Diretor de Relações Institucionais,
Trabalhistas e Sindicais

COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÕES - FENABAN

Fabiana Silva Ribeiro

Fabiana Silva Ribeiro
Superintendente de Recursos
Humanos

Juliano Ribeiro Marcílio
Juliano Ribeiro Marcílio
Diretor de Recursos Humanos

Karine Etchepare Wernz
Karine Etchepare Wernz
Gerente Executiva

Matheus Naves Simbaldi
Matheus Naves Simbaldi
Diretor

Sergio Guillinet Fajerman
Sergio Guillinet Fajerman
Diretor Executivo

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF

Juvandia Moreira Leite
Juvandia Moreira Leite
Presidenta da CONTRAF/CUT

Jefferson Martins de Oliveira
Jefferson Martins de Oliveira
OAB/SP nº 141.537

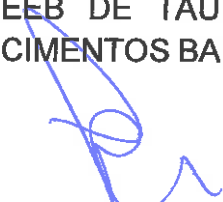
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO

Ivone Maria da Silva
Ivone Maria da Silva
Presidenta

Lucia Noronha
Lucia Noronha
OAB/SP nº 78.597

Em nome próprio - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE SÃO PAULO

p/Procuração - SEEB DE ARARAQUARA, SEEB DE ASSIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIROS DE BARRETOS E REGIÃO, SEEB DE BRAGANÇA PAULISTA, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CATANDUVA E REGIÃO, SEEBF DE GUARULHOS E REGIÃO, SEEB DE JUNDIAÍ E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE LIMEIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE MOGI DAS CRUZES, SUZANO, POÁ, BIRITIBA MIRIM E SALESÓPOLIS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEEB DE TAUBATÉ E REGIÃO E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO VALE DO RIBEIRA



Aline Molina Gomes Amorim
Presidenta

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC



Belmiro Aparecido Moreira
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO – FETRAF RJ/ES

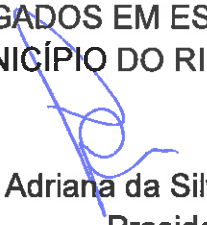
p/Procuração - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE ANGRA DOS REIS, ITAGUAÍ, MANGARATIBA, PARATI E SEROPÉDICA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE ITAPERUNA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MACAÉ E REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE NITERÓI, SÃO GONÇALO, ITABORAÍ, TANGUÁ, RIO BONITO, SILVA

JARDIM, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, ARMAÇÃO DE BÚZIOS, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, SÃO PEDRO D'ALDEIA, IGUABA GRANDE, ARARUAMA, SAQUAREMA E MARICÁ; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E NO RAMO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DE PETRÓPOLIS E SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TERESÓPOLIS; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE TRÊS RIOS & REGIÃO.



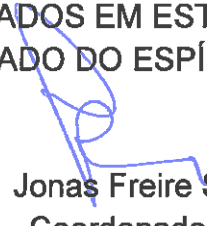
Nilton Damião Esperança
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Adriana da Silva Nalesso
Presidenta

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

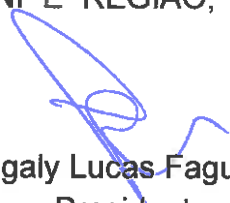


Jonas Freire Santana
Coordenador Geral

Em nome próprio – FEDERACAO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE
MINAS GERAIS - FETRAFI-MG/CUT

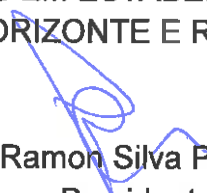
p/Procuração – SEEB DE CATAGUASES E REGIÃO, SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, SEEB DE
PATOS DE MINAS E REGIÃO, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO

FINANCEIRO DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO, SEEB IPATINGA, SEEB UBERABA, SINTRAF ZONA DA MATA.



Magaly Lucas Fagundes
Presidenta

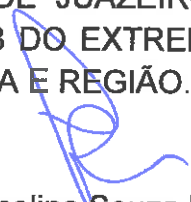
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO



Ramon Silva Peres
Presidente

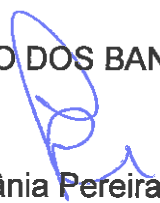
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

p/Procuração – SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA, SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIARIOS DE CAMAÇARI, SEEB DE FEIRA DE SANTANA, SEEB DE ILHÉUS, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE IRECÊ E REGIÃO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE ITABUNA E REGIÃO, SEEB DE JACOBINA E REGIÃO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ E REGIÃO, SEEB DE JUAZEIRO E REGIÃO, SEEB DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO E SEEB DO EXTREMO SUL DA BAHIA E SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO OESTE DA BAHIA E REGIÃO.



Hermelino Souza Meira Neto
Presidente

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SERGIPE



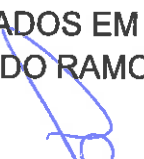
Ivânia Pereira da Silva Teles
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO PARANÁ –
FETEC/PR



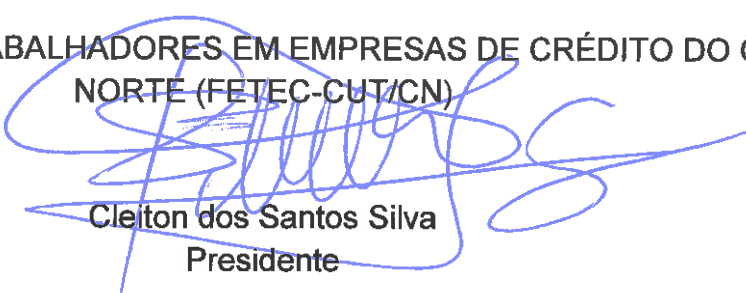
Deonísio Venceslau Schmidt
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS,
FINANCEÍRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO



Antônio Luiz Fermino
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO CENTRO
NORTE (FETEC-CUT/CN)



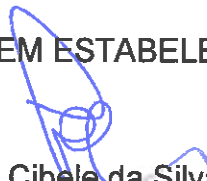
Cleiton dos Santos Silva
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL



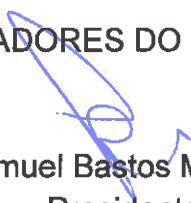
Juberlei Baes Bacelo
Diretoria Colegiada/Comunicação

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ

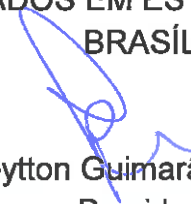


Tatiana Cibeles da Silva Oliveira
Vice-Presidente

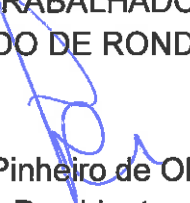
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO AMAPÁ


Samuel Bastos Macedo
Presidente

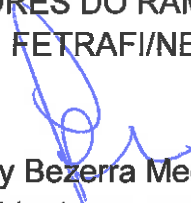
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE
BRASÍLIA


Kleyton Guimarães Moraes
Presidente

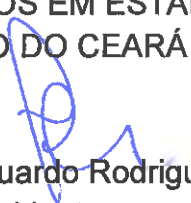
SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO
ESTADO DE RONDÔNIA


José Pinheiro de Oliveira
Presidente

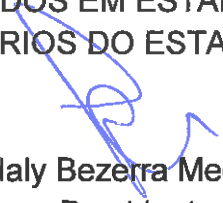
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO NO NORDESTE –
FETRAFI/NE


Odaly Bezerra Medeiros
Presidente em exercício

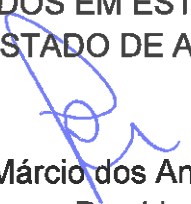
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO
ESTADO DO CEARÁ – SEEB/CE


José Eduardo Rodrigues Marinho
Presidente em exercício

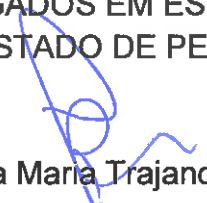
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E
FINANCEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ**


Odaly Bezerra Medeiros
Presidente

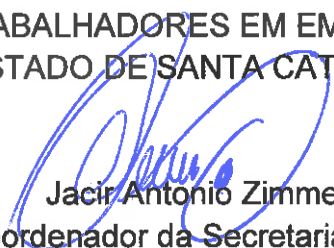
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO
ESTADO DE ALAGOAS**


Márcio dos Anjos Silva
Presidente

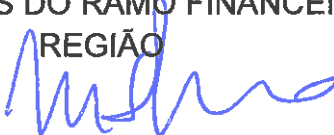
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

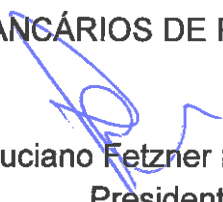
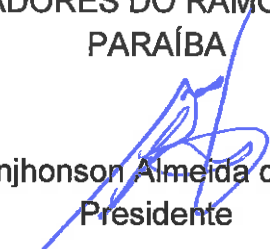
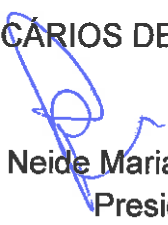
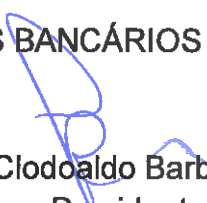

Sandra Maria Trajano de Albuquerque
Presidenta em exercício

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**


Jacir Antonio Zimmer
Coordenador da Secretaria Geral

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE FLORIANÓPOLIS E
REGIÃO**


Marco Aurélio Silveira Silvano
Presidente

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO
Luciano Fetzner Barcellos
Presidente**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DA
PARAÍBA**
Lindonjhonson Almeida de Araújo
Presidente**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE/MS E REGIÃO**
Neide Maria Rodrigues
Presidenta**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE MATO GROSSO**
Clodoaldo Barbosa
Presidente

p/Procuração - SEEB DE ALEGRETE E REGIÃO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, SEEB BENTO GONÇALVES, SEEB DE CAMAQUÃ, SEEB DE CARAZINHO, SEEB DE CAXIAS DO SUL, SEEB DE CRUZ ALTA, SEEB DE ERECHIM E REGIÃO, SEEB DE FREDERICO WESTPHALEN, SEEB DE GUAPORÉ, SEEB DE HORIZONTINA, SEEB DE IJUÍ, SITRAFI DE LAJEADO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO LITORAL NORTE/RS, SEEB DE NOVA PRATA E REGIÃO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, SEEB DE PASSO FUNDO, SEEB DE PELOTAS, SEEB DE RIO GRANDE, SEEB DE RIO PARDO, BUTIÁ, MINAS DO LEÃO E PANTANO GRANDE, SEEB DE ROSÁRIO DO SUL, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, SEEB DE SANTA MARIA E REGIÃO, SEEB DE SANTA ROSA, SEEB DE SANTO ÂNGELO, SEEB DE SÃO BORJA, SEEB SÃO GABRIEL, SEEB DE SÃO LUIZ GONZAGA, SEEB DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

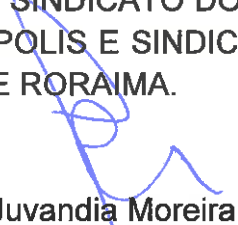
SEEB DE SANTIAGO, SEEB DE SÃO LEOPOLDO, SEEB DE SOLEDADE E REGIÃO, SEEB DE VACARIA, SBF DO VALE DO CAÍ, SEEB DE VALE PARANHANA.

p/ Procuração – SEEB DE APUCARANA E REGIÃO, SEEB DE ARAPOTI E REGIÃO, SEEB DE CAMPO MOURÃO, SEEB EM CORNÉLIO PROCÓPIO, SEEB DE GUARAPUAVA, SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, SEEB DE PARANAVAÍ, SEEB DE TOLEDO e SEEB DE UMUARAMA E REGIÃO (PR)

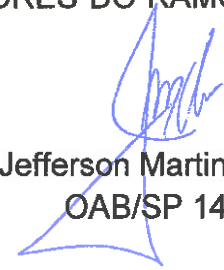
p/ Procuração - SEEB DE ARARANGUÁ E REGIÃO, SEEB BANCÁRIOS DE BLUMENAU E REGIÃO, SEEB BANCÁRIOS DE CONCÓRDIA E REGIÃO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CRICIÚMA E REGIÃO, SEEB DE CHAPECÓ, XANXERÊ E REGIÃO, SEEB DE JOAÇABA E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E REGIÃO E SEEB DE VIDEIRA (SC).

p/ Procuração - SEEB DO CARIRI (CE), SEEB DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO (PB).

p/ Procuração – SEEB DO ESTADO DO ACRE, SEEB DE BARRA DO GARÇAS (SINBAMA), SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE DOURADOS E REGIÃO (MS), SEEB DE RONDONÓPOLIS E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE RORAIMA.



Juvandia Moreira Leite
Presidenta da CONTRAF/CUT



Jefferson Martins de Oliveira
OAB/SP 141.537-B

Comando Nacional dos Bancários
ANEXO I - Lista de Representação e Contribuição Negocial

O banco descontará dos empregados a contribuição negocial, nos dois eventos referidos na cláusula 11 da CCT Relações Sindicais (folha de pagamento setembro/2020 e folha de pagamento setembro/2021) e nos quatro eventos referidos na cláusula 5ª da CCT PLR - Exercícios 2020 e 2021 (Antecipação PLR 2020, PLR Exercício 2020, Antecipação PLR 2021 e PLR Exercício 2021).

O repasse, pelo banco, será realizado separadamente, em favor do Sindicato, da Federação e da Confederação, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o desconto, observando os dados bancários indicados no Anexo IV.

Após o repasse o banco deverá enviar ao Sindicato, à Federação e à Confederação, as informações sobre os depósitos efetuados, conforme Anexos II, III e IV.

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
Brasil	Confederacao Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro	07.847.291/0001-05	-	-	CUT
BA	Federa ao dos Emp em Estb Banc dos Est da Ba e Sergipe	15.244.445/0001-94	-	CONTRAF	CTB
MG	Federacao Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Minas Gerais - FETRAFI-MG/CUT	16.665.597/0001-23	-	CONTRAF	CUT
MT	Federacao dos Trabalhadores em Empresas de Credito do Centro Norte - FETEC-CUT/CN	33.710.419/0001-96	-	CONTRAF	CUT
PE	Federacao dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste	14.826.300/0001-39	-	CONTRAF	CUT
PR	Federacao dos Trabalhadores em Empresas de Credito PR	81.886.004/0001-10	-	CONTRAF	CUT
RJ	Federacao dos/as Trabalhadores/as do Ramo Financeiro dos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo	33.656.539/0001-52	-	CONTRAF	CUT
RS	Federacao Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Em Instituicoes Financeiras Do Rio Grande Do Sul	92.962.232/0001-49	-	CONTRAF	CUT
SC	Federacao dos Trabalhadores em Instituicoes Financeiras de Santa Catarina - FETRAFI-SC	04.389.370/0001-13	-	CONTRAF	CUT
SP	Federacao dos Trabalhadores em Emp Credito de Sao Paulo	61.364.568/0001-86	-	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
AC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre	05.389.697/0001-58	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
AL	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas	12.318.192/0001-68	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
AP	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado do Amapá	13.059.219/0001-08	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
BA	Sindicato dos Bancários da Bahia	15.245.095/0001-80	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários de Irecê e Região	13.266.952/0001-01	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários de Itabuna e Região	14.358.204/0001-03	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários de Jequiê e Região	13.243.670/0001-80	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Camacari	12.578.105/0001-01	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores no Sistema Financeiro do Extremo Sul da Bahia	16.228.470/0001-47	FEED-BA/SE	CONTRAF	CUT
BA	Sindicato dos Emp. Estabelec. Bancários de Jacobina e Re	16.256.133/0001-63	FEED-BA/SE	CONTRAF	CUT
BA	Sindicato dos Empregados em Est. Bancários de F. Santana	16.240.590/0001-60	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Empregados em Estab. Banc. de Ilheus	14.172.555/0001-25	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Oeste da Bahia e Região	12.143.801/0001-95	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato Dos Trabalhadores Em Estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras E De Crédito De Vitória Da Conquista E Região	16.207.201/0001-02	FEED-BA/SE	CONTRAF	CTB

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
CE	Sind dos Empregados em Estab Bancarios no Est do Ceara	07.340.953/0001-48	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
CE	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios do Cariri	07.179.985/0001-91	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
DF	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Brasilia	00.720.771/0001-53	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
ES	Sind dos Emp em Estabelecimentos Bancarias do E E Santo	28.164.168/0001-51	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	Intersindical
MG	Sind dos Emp em Estabelecimentos Bancarios de Ipatinga	21.221.593/0001-96	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Empreg em Estab Bancarios de B H e Regiao	17.218.165/0001-37	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Empregados em Est Bancarios de Cataguases	19.535.202/0001-66	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Patos de Minas e Regiao	22.228.324/0001-14	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Empregados em Estabs Bancarios de Uberaba	25.448.044/0001-00	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas-SRRF	17.141.599/0001-86	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Divinopolis e Regiao	20.937.132/0001-51	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Teofilo Otoni e Regiao	22.056.808/0001-23	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MS	Sind dos Empreg Estab Bancarios do Munic CG MS e Regiao	03.270.741/0001-80	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
MS	Sindicato Dos Bancarios e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Regiao MS	15.468.945/0001-00	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
MT	Sind Dos Empr Em Est Bancarios De Barra Do Garcas E Reg	00.965.046/0001-45	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
MT	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Rondon	00.177.683/0001-57	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
MT	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios E Do Ramo Financeiro No Estado De Mato Grosso	03.484.839/0001-30	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
PA	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios do Estado do Para	04.985.164/0001-76	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
PB	Sind.dos Empreg.Estab.Bancarios de C.Grande e Regiao	09.381.930/0001-07	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
PB	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado da Paraiba	09.371.105/0001-21	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
PE	Sindicato dos Empregados em Estb de Cred no Est de Pe	10.929.560/0001-89	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
PI	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios e Financiarios no Estado do Piaui	06.849.640/0001-57	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
PR	Sind dos Empregados em Estab Bancarios de Paranaivai	77.224.632/0001-63	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sind Empregados Estab Bancarios Apucarana	75.294.637/0001-37	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Emp em Estabel Bancarios em Corn Procopio	77.421.360/0001-91	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empreg em Estab Bancarios de Guarapuava	78.279.734/0001-49	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empreg Estab Bancarios de Arapoti e Reg	81.651.275/0001-97	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de C Mourao	76.728.880/0001-89	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
PR	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Toledo	78.670.866/0001-05	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região	77.552.297/0001-22	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios e Financiarios de Curitiba e Regiao	76.587.955/0001-59	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Estabelecimentos Bancarios e Similares ou Conexos de Londrina e Regiao	78.623.253/0001-09	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
RJ	Sind dos Empreg em Estab Bancarios do Municipio do RJ	33.094.269/0001-33	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sind Dos Trab Em Emp Do Ramo Finan De Itap, Bom J Do Itab, Sao J De Uba, Cambuci, Sto A De Padua, Mirac, L Do Muriae, Nativ, Porc E Varre Sai	29.645.447/0001-08	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	-
RJ	Sind. Emp. em Estab. Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto	31.168.602/0001-86	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Dos Bancarios E Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Campos Dos Goytacazes E Regiao	28.975.902/0001-62	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Dos Bancarios E Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Teresopolis	30.632.830/0001-00	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato dos Emp em Estab Bancarios de Niteroi	30.140.354/0001-00	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Dos Emp Em Estabelecimentos Banc Macae Regiao	36.294.346/0001-97	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato dos Empregados em Est Banc de N Friburgo	30.557.946/0001-14	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Dos Trabalhadores No Ramo Financeiro Da Baixada Fluminense	28.750.016/0001-30	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato dos Empregados Estab Bancários de Tres Rios	32.299.364/0001-00	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
RJ	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Angra dos Reis, Itaguaí, Seropedica, Mangaratiba e Paraty	30.325.476/0001-63	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancários S Flum	28.683.506/0001-61	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RO	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia	05.654.736/0001-05	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
RR	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Roraima	05.640.818/0001-92	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
RS	Sind dos Emp em Est Bancários de Rosario do Sul	92.913.763/0001-41	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sind dos Empregados em Estab Bancários de Cax do Sul	88.662.457/0001-02	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sind dos Empregados em Estab Bancários de Cruz Alta	89.128.342/0001-03	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sind dos Empregados Estabelecimento Bancários Camaqua	90.151.358/0001-08	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sind Empreg Estab Bancários de Sant Ana do Livramento	96.042.130/0001-66	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sind Empregados Estabelecimentos Bancários de Carazinho	88.432.810/0001-68	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindic dos Emp em Estab Bancários de Sto Angelo	96.216.338/0001-54	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Bancários de Bage e Região	87.416.525/0001-90	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Bancários de Porto Alegre	92.831.650/0001-05	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato Dos Bancários De Santa Cruz Do Sul E Região	87.327.912/0001-50	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
RS	Sindicato dos Bancarios do Litoral Norte/RS	90.257.510/0001-31	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Bancarios e Financeiros de Novo Hamburgo e Regiao	91.695.668/0001-56	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Bancarios e Financeiros do Vale do Cai	92.123.025/0001-09	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Emp em Est Banc de Sao Luiz Gonzaga	89.701.031/0001-83	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Emp em Est Bancarios de Guapore RS	92.895.028/0001-52	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato Dos Emp Em Estb Bancarios De Sao Borja	92.888.510/0001-65	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empr em Est Bancarios de Santiago	92.455.807/0001-37	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Empre em Estab Bancarios de Fred West	92.403.989/0001-00	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato Dos Empreg Estabel Bancarios Vale Paranhama	93.241.123/0001-03	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Est Bancarios de Rio Grande	94.874.005/0001-97	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Ijuí	89.651.533/0001-47	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Pelotas	87.394.474/0001-43	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de S Rosa	89.394.712/0001-46	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Vacaria	90.544.743/0001-15	FETRAFI-RS	CONTRAF	-

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Santa Maria	95.624.748/0001-71	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Alegrete e Regiao	90.865.924/0001-43	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios De Sao Leopoldo	96.759.287/0001-07	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato Empregados em Estabe Bancarios de Horizontina	89.432.546/0001-25	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancarios de Passo Fundo	90.785.023/0001-41	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato Empreg em Estabelecimentos Banc Bento Goncalves	87.849.097/0001-90	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
RS	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancarios Erechim	89.434.658/0001-15	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Empregados em Est Bancarios de Lajeado	90.803.479/0001-97	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
RS	Sind Empreg Estab Bancarios de N Prata e Regiao	94.722.709/0001-44	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Rio Pardo	95.116.547/0001-63	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
RS	Sind Empreg em Estabelecimentos Bancarios Sao Gabriel	87.585.501/0001-65	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Soledade e Regiao	92.409.887/0001-94	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
SC	Sindicato Dos Bancarios E Financiarios De Criciuma E Regiao	83.669.648/0001-82	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estab.Bancarios Chapeco Xan	76.875.772/0001-39	FETRAFI-SC	CONTRAF	CTB

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ararangua e Região	79.679.445/0001-08	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Região	82.663.945/0001-36	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Concordia e Região	78.510.427/0001-27	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis e Região	83.902.122/0001-09	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De Joacaba E Região	84.591.098/0001-99	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Videira	02.450.129/0001-27	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários E Cooperativas De Credito De São Miguel Do Oeste E Região	78.483.021/0001-00	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SE	Sindicato dos Emp em Estab Banc no Est de Sergipe	13.040.795/0001-03	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
SP	Sind dos Empr em Estab Banc Financ do Vale do Ribeira	57.741.621/0001-43	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sind Empregados Estabelecimentos Bancários de S Paulo	61.651.675/0001-95	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato do Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Mogi das Cruzes, Suzano, Poa, Biritiba Mirim e Salesopolis	66.651.977/0001-87	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empr em Estab Bancários de Araraquara	54.920.632/0001-00	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empr em Estab Bancários de Jundiai e Reg	58.377.441/0001-97	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empregados em Estab. Bancários de Assis	49.894.280/0001-18	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT

[Handwritten signature]

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubate e Região	72.300.064/0001-19	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Limeira	52.159.746/0001-46	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Presidente Prudente	55.357.867/0001-90	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empregados Est Bancários de Bragança Pta	52.359.890/0001-26	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Trab. em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC	43.339.597/0001-06	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Catanduva e Região	47.081.161/0001-10	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiros de Barretos e Região	44.790.079/0001-77	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato Empr em Estab Bancários de Guarulhos e Região	58.480.815/0001-03	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT

O repasse, pelo banco, será realizado separadamente, e para os dois sindicatos abaixo a transferência será para a "CONTEC".
O recolhimento em favor da "CONTEC" deverá ser efetuado em uma das três contas bancárias seguintes:

- a) Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0006, Operação 003, C/C 050030-2; b) Banco do Brasil (Banco 001), Ag. 1004-9, C/C 10400-0; c) Itaú-Unibanco (Banco 341), Ag. 6427, C/C 11768-1

BA	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De Juazeiro E Região	10.669.404/0001-26	FEEB-BA/SE	CONTEC	CTB
----	---	--------------------	------------	--------	-----

A coluna Razão Social da Entidade foi preenchida conforme o Extrato do Cadastro - CNES MTb, exceto para as entidades sindicais que ainda não constam no CNES MTb.
Nesta relação não estão incluídas as entidades sindicais profissionais relacionadas à FEED SP/MS.

[Handwritten signatures]

Entidades Sindicais		Confederação		
131		1	9	121

Comando Nacional dos Bancários
ANEXO II - Informação do Banco ao Sindicato sobre a Contribuição Negocial

Banco: (Nome do Banco)

Enviar relatório para:

Data de envio: ____/____/____

Responsável pelo preenchimento: (Nome, e-mail e telefone fixo)

Sindicato Beneficiário: (Razão Social do Sindicato)

Aos cuidados de: (Nome, e-mail e telefone fixo)

Este relatório indica os dados do depósito efetuado pelo Banco, em favor do Sindicato, relativo ao repasse do desconto da contribuição: negocial sobre o evento assinalado abaixo, bem como os valores totais descontados individualmente dos empregados:

() Folha de Pagamento Setembro/2020 () Folha de Pagamento Setembro/2021 () Antecipação PLR 2020 () Antecipação PLR 2021 () Antecipação PLR 2021

Dados do repasse em favor do Sindicato beneficiário					
Razão Social do Sindicato	CNPJ do Sindicato	70% da Soma dos Valores Descontados (R\$)	Data do Depósito	Banco	Agência
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do Banco)	Nº da Agência
					Nº da c/c

Valores descontados dos empregados		
Nome do Empregado	Matrícula	Valor total descontado (R\$)
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00

Comando Nacional dos Bancários

ANEXO III - Informação do Banco à Federação sobre a Contribuição Negocial

Banco: (Nome do Banco)

Enviar relatório para:

Data de envio: ____/____/____

Federação Beneficiária: (Razão Social da Federação)

Responsável pelo preenchimento: (Nome, e-mail e telefone fixo)

Aos cuidados de: (Nome, e-mail e telefone fixo)

Este relatório indica os dados dos depósitos efetuados pelo Banco, em favor da Federação e dos Sindicatos à mesma filiados, relativos ao repasse do desconto da contribuição negocial sobre o evento assinalado abaixo:

() Folha de Pagamento Setembro/2020 () Folha de Pagamento Setembro/2021 () Antecipação PLR 2020 () Antecipação PLR 2021 () Antecipação PLR 2021

Dados do repasse em favor da Federação beneficiária					
Razão Social da Federação	CNPJ da Federação	15% da Soma dos Valores Descontados (R\$)	Data do Depósito	Banco	Conta Corrente
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do Banco)	Nº da Agência
					Nº da c/c

Dados do repasse em favor dos Sindicatos filiados à Federação beneficiária

Razão Social do Sindicato	CNPJ do Sindicato	70% da Soma dos Valores Descontados (R\$)	Data do Depósito	Banco	Agência	Conta Corrente
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c

Banco:
Data de envio:
Responsável pelo preenchimento:

Enviar relatório para:

Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF
Aos cuidados de: Tesouraria
E-mail: tesouraria@contraf.org.br
Telefone: (11) 3107-2767

Com cópia para:

Federação Nacional de Bancos - FENABAN
Aos cuidados de: Diretoria de Relações Institucionais, Trabalhistas e Sindicais
E-mail: fenaban@fenaban.org.br
Telefone: (11) 3244-9946

Comando Nacional dos Bancários
ANEXO IV - Dados Bancários das Entidades Sindicais e Informação do Banco à Confederação sobre a Contribuição Negocial

Este relatório indica os dados dos depósitos efetuados pelo Banco, em favor das entidades sindicais, relativos ao repasse do desconto da contribuição negocial sobre o evento assinalado abaixo:

() Folha de Pagamento Setembro/2020										() Antecipação PLR 2020										() Antecipação PLR 2021										() PLR Exercício 2021										
UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassar ao Sindicato			Repassar à Federação			Repassar à CONTRAF			C/C	Agência	Banco	Data	Valor (R\$)	C/C	Agência	Banco	Data	Valor (R\$)	C/C	Agência	Banco	Data	Valor (R\$)	C/C	Agência	Banco	Data	Valor (R\$)	C/C	Agência	Banco	Data	Valor (R\$)	C/C		
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorecida	Banco	Agência	C/C	Agência	Op.	Valor (R\$)	C/C	Agência	Op.	Valor (R\$)	C/C	Agência	Op.	Valor (R\$)	C/C	Agência	Op.	Valor (R\$)	C/C	Agência	Op.	Valor (R\$)	C/C	Agência	Op.	Valor (R\$)	C/C		
AC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre	05.389.697/0001-58	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	534	5582	0,00		FETEC CUT-CN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0016/Op. 003	00.001.952-8	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.952-8	0016/Op. 003		0,00	00.001.952-8	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.952-8	0016/Op. 003		0,00	00.001.952-8	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.952-8	0016/Op. 003		0,00	00.001.952-8	0004	Caixa Econômica Federal
AL	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas	12.318.192/0001-68	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55	5570	0,00		FETRAF-NE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0067/Op. 003	00.001.876-6	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.876-6	0067/Op. 003		0,00	00.001.876-6	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.876-6	0067/Op. 003		0,00	00.001.876-6	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.876-6	0067/Op. 003		0,00	00.001.876-6	0004	Caixa Econômica Federal
AP	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado do Amapá	13.059.219/0001-08	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	261	937827	0,00		FETEC CUT-CN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0016/Op. 003	00.001.952-8	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.952-8	0016/Op. 003		0,00	00.001.952-8	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.952-8	0016/Op. 003		0,00	00.001.952-8	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.001.952-8	0016/Op. 003		0,00	00.001.952-8	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Bancários de Bahia	15.245.095/0001-80	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61	317679	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Bancários de Irecê e Região	13.266.952/0001-01	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	548	45993	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Bancários de Itabuna e Região	14.356.204/0001-03	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	70	3333	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Bancários de Jequié e Região	13.243.670/0001-80	0,00	0,00		BANCO BRADESCO S/A	3526	151424	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Camacari	12.578.105/0001-01	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1051	30339	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores no Sistema Financeiro do Extremo Sul da Bahia	16.228.470/0001-47	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	2159	781762	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Emp. Estabalec. Bancários de Jacobina e Região	16.256.133/0001-63	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	135	87513	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Empregados em Est. Bancários de F. Santana	16.240.590/0001-60	0,00	0,00		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	14	116222	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal
BA	Sindicato dos Empregados em Estab. Banc. de Ilheus	14.177.555/0001-25	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	19	501972	0,00		FEED-BA/SE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0061/Op. 003	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal	0,00	00.000.667-7	0061/Op. 003		0,00	00.000.667-7	0004	Caixa Econômica Federal

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassse ao Sindicato				Repassse à Federação				Repassse à CONTRAF							
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorecida	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C
BA	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Oeste da Bahia e Região	12.143.801/0001-95	0,00	0,00	__/__/__	Favorecido: Sindicato dos Bancários da Bahia CNPJ 15.245.955/0001-80 Banco p/ Depósito: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61	317679	0,00	__/__/__	FEEB-BA/SE	Caixa Econômica Federal	0061/Op. 003	00.000.667-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato Dos Trabalhadores Em Estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras E De Crédito De Vitória Da Conquista E Região	16.207.201/0001-02	0,00	0,00	__/__/__	BANCO DO BRASIL S.A.	188	33197	0,00	__/__/__	FEEB-BA/SE	Caixa Econômica Federal	0061/Op. 003	00.000.667-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
CE	Sind dos Empregados em Estab Bancários no Est do Ceará	07.340.953/0001-48	0,00	0,00	__/__/__	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	578	6660	0,00	__/__/__	FETRAF-NE	Caixa Econômica Federal	0867/Op. 003	00.001.876-6	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
CE	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários do Cariri	07.179.989/0001-91	0,00	0,00	__/__/__	BANCO DO BRASIL S.A.	94	42242	0,00	__/__/__	FETRAF-NE	Caixa Econômica Federal	0867/Op. 003	00.001.876-6	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
DF	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Brasília	00.720.771/0001-53	0,00	0,00	__/__/__	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1057	23882	0,00	__/__/__	PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
ES	Sind dos Emp em Estabelecimentos Bancários do E E Santo	28.164.168/0001-51	0,00	0,00	__/__/__	BANESTES	104	1831619	0,00	__/__/__	PETRAF-RI/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sind dos Emp em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga	21.221.593/0001-96	0,00	0,00	__/__/__	BANCO DO BRASIL S.A.	1009	680001	0,00	__/__/__	PETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Emreg em Estab Bancários de H e Região	17.218.165/0001-37	0,00	0,00	__/__/__	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	85	5001607	0,00	__/__/__	PETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Empregados em Est Bancários de Cataguases	19.535.202/0001-66	0,00	0,00	__/__/__	BANCO DO BRASIL S.A.	25	31658	0,00	__/__/__	PETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região	22.228.324/0001-14	0,00	0,00	__/__/__	BANCO DO BRASIL S.A.	190	42307	0,00	__/__/__	PETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Uberaba	25.448.044/0001-00	0,00	0,00	__/__/__	BANCO BRADESCO S/A	264	947652	0,00	__/__/__	PETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas-SSRF	17.141.599/0001-86	0,00	0,00	__/__/__	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	126	35001692	0,00	__/__/__	PETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Divinópolis e Região	20.937.132/0001-51	0,00	0,00	__/__/__	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	113	9009999	0,00	__/__/__	PETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Leopoldo Otoni e Região	22.056.808/0001-23	0,00	0,00	__/__/__	BANCO DO BRASIL S.A.	61	157406	0,00	__/__/__	PETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00	__/__/__	Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassar ao Sindicato			Repassar à Federação			Repassar à CONTRAF				
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Favorecido	Banco	Agência	C/C
MS	Sind dos Empreg Estab Bancários do Munic CG MS e Região	09.270.741/0001-80	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1568	406	0,00		PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8
MS	Sindicato Dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Região MS	15.468.945/0001-00	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	562	35585	0,00		PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8
MT	Sind Dos Empreg Est Bancários De Barra Do Garças E Reg	00.965.046/0001-45	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1308	3834	0,00		PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8
MT	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Rondon	00.177.683/0001-57	0,00	0,00		BANCO BRADESCO S/A	252	205869	0,00		PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8
MT	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários E Do Ramo Financeiro No Estado De Mato Grosso	03.484.839/0001-30	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16	10792	0,00		PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8
PA	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Para	04.985.164/0001-76	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	885	10631	0,00		PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8
PB	Sind dos Empreg Estab Bancários de C Grande e Região	09.381.990/0001-07	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41	12899	0,00		PETRAF-NE	Caixa Econômica Federal	0867/Op. 003	00.001.876-6
PB	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado da Paraíba	09.371.105/0001-21	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	36	451	0,00		PETRAF-NE	Caixa Econômica Federal	0867/Op. 003	00.001.876-6
PE	Sindicato dos Empregados em Estab de Cred no Est de PE	10.929.560/0001-89	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1030	9262	0,00		PETRAF-NE	Caixa Econômica Federal	0867/Op. 003	00.001.876-6
PI	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros no Estado do Piaul	06.849.640/0001-57	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	9285	36412	0,00		PETRAF-NE	Caixa Econômica Federal	0867/Op. 003	00.001.876-6
PR	Sind dos Empregados em Estab Bancários de Paranaval	77.224.632/0001-63	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	399	1240	0,00		PETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8
PR	Sind Empregados Estab Bancários Apucarana	75.294.637/0001-37	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	379	8113	0,00		PETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8
PR	Sindicato dos Empreg Estab Bancários em Corn Procopio	77.421.360/0001-91	0,00	0,00		BANCO BRADESCO S/A	51	448710	0,00		PETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8
PR	Sindicato dos Empreg Estab Bancários de Guarapuava	78.279.734/0001-49	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	389	2667	0,00		PETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8
PR	Sindicato dos Empreg Estab Bancários de Arapoti e Reg	81.651.275/0001-97	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3175	3609	0,00		PETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8
PR	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de C Mourao	76.728.880/0001-89	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	386	5040	0,00		PETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

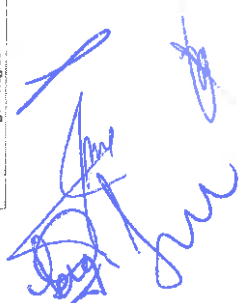
[Handwritten signature]

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassar ao Sindicato				Repassar à Federação				Repassar à CONTRAF			
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorecida	Banco	Agência	C/C	C/C
PR	Sindicato dos Empregados em Estab. Bancários de Toledo	78.670.866/0001-05	0,00	0,00	/ /	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	726	3427	0,00	/ /	FETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8	03.001.061-7
PR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região	77.552.297/0001-22	0,00	0,00	/ /	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	570	1060	0,00	/ /	FETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8	03.001.061-7
PR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Curitiba e Região	76.587.955/0001-59	0,00	0,00	/ /	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	368	23589	0,00	/ /	FETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8	03.001.061-7
PR	Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Estabelecimentos Bancários e Similares ou Conexos de Londrina e Região	78.623.253/0001-09	0,00	0,00	/ /	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	394	3823	0,00	/ /	FETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op. 003	00.002.313-8	03.001.061-7
RI	Sind. dos Trab. em Estab. Bancários do Município do Rio	33.094.269/0001-33	0,00	0,00	/ /	BANCO BRADESCO S/A	1803	240001	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7
RI	Sind. dos Trab. em Emp. Do Ramo Finan. De Itap. Bom J. Do Itab. São J. De Uba, Camburi, São A. De Padua, Mirac, L. Do Muriae, Nativ, Parc. E Varro Sai.	29.645.447/0001-08	0,00	0,00	/ /	BANCO ITAU S/A	6149	12764	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7
RI	Sind. Emp. em Estab. Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto	31.168.602/0001-86	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	2885	170003	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7
RI	Sindicato Dos Bancários E Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Campos Dos Goytacazes E Região	28.975.902/0001-62	0,00	0,00	/ /	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180	404	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7
RI	Sindicato Dos Bancários E Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Teresopolis	30.632.830/0001-00	0,00	0,00	/ /	Banco Itau S/A	6370	123793	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7
RI	Sindicato dos Emp. em Estab. Bancários de Niteroi	30.140.354/0001-00	0,00	0,00	/ /	BANCO BRADESCO S/A	3086	604453	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7
RI	Sindicato Dos Emp. Em Estabelecimentos Banc. Macae Região	36.294.346/0001-97	0,00	0,00	/ /	ITAU UNIBANCO S.A.	9298	222820	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7
RI	Sindicato dos Empregados em Est. Banc. de N. Friburgo	30.557.946/0001-14	0,00	0,00	/ /	BANCO ITAU S.A.	222	505562	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7
RI	Sindicato Dos Trabalhadores No Ramo Financeiro Da Baixada Fluminense	28.750.016/0001-30	0,00	0,00	/ /	ITAU UNIBANCO S.A.	8830	171917	0,00	/ /	FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	03.001.061-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Repassar ao Sindicato				Repassar à Federação				Repassar à CONTRAF							
			Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Favorecido	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C
RJ	Sindicato dos Empregados em Estab. Bancários de Três Rios	32.299.364/0001-00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	315	32263	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Angra dos Reis, Itaguaí, Seropédica, Mangaratiba e Paraty	30.325.476/0001-63	0,00		BANCO ITAU S.A.	6194	12107	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sindicato Empregados em Estabelecimentos Bancários S. Flum	28.683.506/0001-61	0,00		BANCO BRADESCO S/A	434	390453	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RO	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia	05.654.736/0001-05	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	102	320781	0,00		PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RR	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Roraima	05.640.818/0001-92	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	2617	208906	0,00		PETEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sind. dos Emp. em Est. Bancários de Rosario do Sul	92.913.763/0001-41	0,00		BANRISUL-RS	339	602664703	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sind. dos Empregados em Estab. Bancários de Cax do Sul	88.662.457/0001-02	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	89	55336	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sind. dos Empregados em Estab. Bancários de Cruz Alta	89.128.342/0001-03	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	193	26247	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sind. dos Empregados em Estabelecimento Bancários Camapuã	90.151.358/0001-08	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	192	37001	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sind. Empreg. Estab. Bancários de Santa Ana do Livramento	96.042.130/0001-66	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	505	300345	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sind. Empregados em Estabelecimentos Bancários de Carazinho	88.632.830/0001-68	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	358	26166	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sindic. dos Emp. em Estab. Bancários de São Angelo	96.216.338/0001-54	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	138	35106	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sindicato dos Bancários de Bagé e Região	87.416.525/0001-90	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	34	22934	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sindicato dos Bancários de Porto Alegre	92.831.650/0001-05	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3567	1860	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sindicato Dos Bancários De Santa Cruz Do Sul E Região	87.327.912/0001-50	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	180	34894	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sindicato dos Bancários do Litoral Norte/RS	90.257.510/0001-31	0,00		BANRISUL-RS	300	600284008	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RS	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Novo Hamburgo e Região	91.695.668/0001-56	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	490	78	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7





UF	Razão Social de Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repagase ao Sindicato				Repagase à Federação				Repagase à CONTRAF							
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorecida	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C
RS	Sindicato dos Bancários e Financeiros do Vale do Cai	92.123.025/0001-09	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	318	14877	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Emp em Est Banc de São Luiz Gonzaga	89.701.031/0001-83	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	437	34150	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Emp em Est Bancários de Guaporé RS	92.895.028/0001-52	0,00	0,00	/ /	BANRISUL-RS	675	601891206	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Dos Emp Em Estb Bancários De São Borja	92.888.510/0001-65	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	187	41980	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Emp em Est Bancários de Santiago	92.455.807/0001-37	0,00	0,00	/ /	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	503	4110	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empre em Estab Bancários de Fred West	92.403.989/0001-00	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	680	130001	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Dos Empreg Estab Bancários Vale Pernambuco	93.241.123/0001-03	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	416	51527	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Est Bancários de Rio Grande	94.874.005/0001-97	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	84	34029	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Ilul	89.651.533/0001-47	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	371	23442	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Pelotas	87.394.474/0001-43	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	29	36269	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de S Rosa	89.394.712/0001-46	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	339	34193	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Vacaria	90.544.743/0001-15	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	170	32450	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria	95.624.748/0001-71	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	126	26581	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Alegrete e Região	90.865.924/0001-43	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	144	41467	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De São Leopoldo	96.759.287/0001-07	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	185	36226	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Empregados em Estab Bancários de Horizontina	89.432.546/0001-25	0,00	0,00	/ /	BANRISUL-RS	692	600532109	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo	90.785.023/0001-41	0,00	0,00	/ /	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	494	940	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Empreg em Estabelecimentos Banc Bento Gonçalves	87.849.097/0001-90	0,00	0,00	/ /	BANCO DO BRASIL S.A.	181	34525	0,00	/ /	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	/ /	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UF	Razão Social de Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassar ao Sindicato				Repassar à Federação				Repassar à CONTRAF							
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorecida	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C
RS	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancários Erechim	89.434.658/0001-15	0,00	0,00	___/___/___	BANCO DO BRASIL S.A.	132	36102	0,00	___/___/___	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Est. Bancários de Lajeado	90.803.479/0001-97	0,00	0,00	___/___/___	BANCO DO BRASIL S.A.	139	37176	0,00	___/___/___	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind Empreg Estab Bancários de M Prata e Regiao	94.722.709/0001-44	0,00	0,00	___/___/___	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	593	3930	0,00	___/___/___	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Pardo	95.116.547/0001-63	0,00	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	0498	003000000 11-0	0,00	___/___/___	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind Empreg em Estabelecimentos Bancários de São Gabriel	87.585.501/0001-65	0,00	0,00	___/___/___	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	508	30001950	0,00	___/___/___	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Soledade e Região	92.409.887/0001-94	0,00	0,00	___/___/___	BANCO DO BRASIL S.A.	490	29394	0,00	___/___/___	FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato Dos Bancários E Financiaros De Criciúma E Regiao	83.669.648/0001-82	0,00	0,00	___/___/___	BANCO DO BRASIL S.A.	3726	27960	0,00	___/___/___	FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estab. Bancários Chiapco Xan	76.875.772/0001-39	0,00	0,00	___/___/___	BANCO DO BRASIL S.A.	321	81418	0,00	___/___/___	FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marangua e Regiao	79.679.445/0001-08	0,00	0,00	___/___/___	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	427	30003774	0,00	___/___/___	FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Regiao	82.663.949/0001-36	0,00	0,00	___/___/___	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	411	514	0,00	___/___/___	FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Concordia e Regiao	78.510.427/0001-27	0,00	0,00	___/___/___	BANCO DO BRASIL S.A.	410	41394	0,00	___/___/___	FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis e Regiao	83.902.122/0001-09	0,00	0,00	___/___/___	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1877	6242	0,00	___/___/___	FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De Joacaba E Regiao	84.591.098/0001-99	0,00	0,00	___/___/___	BANCO DO BRASIL S.A.	137	67156	0,00	___/___/___	FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Videira	02.450.129/0001-27	0,00	0,00	___/___/___	BANCO DO BRASIL S.A.	403	250503	0,00	___/___/___	FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00	___/___/___	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassse ao Sindicato				Repassse à Federação				Repassse à CONTRAF							
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação 1	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C
SC	Sindicato Dos Empregados em Estabelecimentos Bancários E Cooperativas De Crédito De São Miguel Do Oeste E Região	78.483.021/0001-00	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	702	2063	0,00		FETRAF-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SE	Sindicato dos Emp em Estab Banc no Est de Sergipe	13.040.795/0001-03	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2186	1328	0,00		FETEB-BA/SE	Caixa Econômica Federal	0061/Op. 003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sind dos Empr em Estab Ribeira	57.741.621/0001-43	0,00	0,00		BANCO SANTANDER BRASIL	42	130027276	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sind Empregados Estabelecimentos Bancários de S Paulo	61.651.675/0001-95	0,00	0,00		BANCO BRADESCO S/A	99	2591715	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato do Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Mogi Das Cruzes, Suzano, Poa, Birtiba Mirim e Salesopolis	66.651.977/0001-87	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	350	30136067	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empr em Estab Bancários de Araquara	54.920.632/0001-00	0,00	0,00		BANCO SANTANDER BRASIL	44	130034579	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empr em Estab Bancários de Jundiai e Reg	58.377.441/0001-97	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	316	30269312	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados em Estab. Bancários de Assis	49.894.280/0001-18	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	284	30202452	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubate e Região	72.300.064/0001-19	0,00	0,00		BANCO SANTANDER BRASIL	56	130040029	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Linolia	52.159.746/0001-46	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	317	4046577	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Presidente Prudente	55.357.867/0001-90	0,00	0,00		BANCO BRADESCO S/A	36	785601	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados Est Bancários de Bragança Pa	52.359.890/0001-26	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	167	45965	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Trab. em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC	43.339.597/0001-06	0,00	0,00		BANCO SANTANDER BRASIL	110	130037657	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Catanduva e Região	47.081.161/0001-10	0,00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	299	34046392	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Repagase ao Sindicato				Repagase à Federação				Repagase à CONTRAF			
			Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorecida	Banco	Agência	C/C	C/C
SP	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Barretos e Região	44.790.079/0001-77	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	31	32158	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	03.001.061-7
SP	Sindicato Empr em Estab Bancários de Guarulhos e Região	58.480.815/0001-03	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4079	1000140	0,00		FETEC CUT-SP	Bradesco	3057-0	0061070-4	03.001.061-7

Com relação aos sindicatos abaixo, o valor creditado em favor da "Confederação" deverá ser depositado em uma das três contas bancárias da "CONTEC", a ser assinada pelo banco, conforme previsto nas três colunas à direita:

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Repagase ao Sindicato				Repagase à Federação				Repagase à CONTEC			
			Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorecida	Banco	Agência	C/C	C/C
BA	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários de Juazeiro e Região	10.669.404/0001-26	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	69	627402	0,00		FEEB-BA/SE	Caixa Econômica Federal	0061/Op. 003	00.000.657-7	C/C 050030-2 C/C 10400-0 C/C 11768-1

A coluna Razão Social da Entidade foi preenchida conforme o Extrato do Cadastro - CNES MT, exceto para as entidades sindicais que ainda não constam no CNES MT.

Nota:
¹ Razão Social e CNPJ das Federações favorecidas, por siglas:

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Sigla
BA	Federação dos Emp em Estab Bancários de Est da Ba e Sergipe	15.244.445/0001-94	FEEB-BA/SE
MG	Federação Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Minas Gerais - FETRAF-MG/CUT	16.665.597/0001-23	FETRAF-MG CUT
MT	Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte - FETEC-CUT/CN	33.710.419/0001-96	FETEC CUT-CN
PE	Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste	14.826.300/0001-39	FETRAF-NE
PR	Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito PR	81.886.004/0001-10	FETEC CUT-PR
RJ	Federação dos/as Trabalhadores/as do Ramo Financeiro dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo	39.656.539/0001-52	FETRAF-RJ/ES
RS	Federação Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Em Instituições Financeiras Do Rio Grande Do Sul	92.962.232/0001-49	FETRAF-RS

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassar ao Sindicato					Repassar à Federação					Repassar à CONTRAF					
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorecida ¹	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C
SC	Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina - FETRAFI-SC	04.389.370/0001-13	FETRAFI-SC																
SP	Federação dos Trabalhadores em Emp Credito de São Paulo	61.364.568/0001-86	FETEC CUT-SP																